



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/303/2023

P.A. Nº. PMC/11722/2023

ADESÃO: nº 006/2023

PRC/259/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Anderson da Costa Cabido, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Zeladoria Urbana, Marcos Donald Gonçalves Villegas e, de outro lado, a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – **COOPERTRAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.905/0001-55, com endereço à Rua Topázio, 123, Bairro Jardim Vila Andreza, Congonhas, Minas Gerais, através de seu Presidente, Wesley Marcos do Carmo, brasileiro, portador do RG M 4078914 SSP/MG e inscrito no CPF nº 563.808.016-34, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEZEL/460/2025, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 25/08/2025 e término em 25/08/2026, e a alteração da Cláusula Nona, subitem 9.1.1, que passará a vigorar com a seguinte redação: “A Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana será a gestora do contrato através dos seguintes servidores: Fiscal do contrato- Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos, Secretário Adjunto – Matrícula: 20144308 / Gestor do Contrato: Claudiomar Rosa de Oliveira, Diretor de Operações - Matrícula: 20146771. “

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 227.048,40** (duzentos e vinte e sete mil quarenta e oito reais e quarenta centavos), sendo R\$ 94.603,50 (noventa e quatro mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos) para o exercício 2025, e R\$ 132.444,90 (cento e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para o exercício 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 21 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

Unidade: 02

Atividade: 2.309

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de agosto de 2025

MARCOS DONALD GONCALVES
VILLEGAS:11459283821
3821

Assinado de forma digital
por MARCOS DONALD
GONCALVES
VILLEGAS:11459283821
Dados: 2025.08.25 15:00:32
-03'00'

Marcos Donald Gonçalves Villegas
Secretário de Zeladoria Urbana

WESLEY
MARCOS
DO
CARMO:
5638080163

Assinado digitalmente por
WESLEY MARCOS DO CARMO:
5638080163
DN: CN=WESLEY MARCOS DO CARMO,
OU=Secretaria de Recursos
Fiscais do Brasil - RFB, OU=RSB,
c=BR, ou=Brasil, o=WESLEY MARCOS DO
CARMO, ou=Brasil, ou=RSB
Razão: Eu sou o autor desta
documentação
Localização: Algodão
Data: 2025.08.25 15:45:47-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 11.2.2

4

Wesley Marcos do Carmo
Presidente

Cooperativa de Transportes Rodoviário - Coopertran LTDA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 